


Parágrafo Único- A Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI prestará assessoramento integral ao Grupo e será responsável por definir os requisitos de tecnologia e de segurança da informação a serem contemplados no termo de referência e ou projeto básico.

Art. 5º Deverão ser consideradas as possibilidades de cessão não onerosa de sistemas adotados por outras Casas Legislativas; no todo ou em parte, assim como soluções disponíveis no mercado, levando-se em conta o princípio da economicidade de recursos pela Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE WILSON PORTO
 Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 32 , DE 3º DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no Inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 95, de 2014, publicado no DCL nº 33, de 19/2/2014, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e subsidiar a elaboração dos pareceres preliminar e geral, referentes ao Projeto de Lei nº 1.107/2016 que dispõe sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.


Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Getúlio José Rodrigues Pernambuco | 11.395 | Coordenador |
| Patrícia Duboc Jezini Netto | 16.780 | Membro |
| Núbienne Leão Viana da Silva | 16.812 | Membro |
| Glauco Lívio Silva Azevedo | 16.765 | Membro |
| Hugo Mendes Plutarco | 16.791 | Membro |
| Cláudio Talá de Souza | 16.777 | Membro |
| Roberto Almeida | 16.795 | Membro |

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá duração até a publicação, no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Parecer Geral aprovado na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ WILSON PORTO
Secretário-Geral/Presidência

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000813/2011, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DIOGO SOUTO KALIL, matrícula nº 16.744-15, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Médico, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 25/5/2011 a 23/5/2016, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 102, DE 30 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000299/2012, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 16.752-16, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria